



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Nº.

Serviço:

Assunto:

L E I Nº 963

= Pede doação de terreno no Cemitério local =

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ DECRETA
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a fazer doação de terreno no Cemitério local, como homenagem póstuma ao vereador Benevenuto Alvarenga, para nele ser construído um túmulo pela família do saudoso extinto.

Artigo 2º) Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaia, 16 de março de 1968.

José Isidoro Pinto - Prefeito Municipal

João Ribeiro Coelho - Secretário